



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 2.328.408,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oito reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 24/2016, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2017, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2017, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 2.328.408,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oito reais).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
010	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	30.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
020	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
070	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	150.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
090	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISÃO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MEDICA				
160	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	30.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISÃO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MEDICA				
170	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.001 – DIVISÃO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISÃO MEDICA				
210	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	1.300.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.002 – DIVISAO FARMACIA				
04.122.0005.1005 – DIVISAO FARMACIA				
230	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	24.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.002 – DIVISAO FARMACIA				
04.122.0005.1005 – DIVISAO FARMACIA				
240	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.003 – DIVISAO ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO ENFERMAGEM				
300	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	254.408,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.003 – DIVISAO ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO ENFERMAGEM				
310	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00

02 – DEPARTAMENTO MEDICO				
02.003 – DIVISAO ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO ENFERMAGEM				
360	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.001 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
410	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	15.000,00

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.001 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
420	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

03 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
03.002 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
500	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0013.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
610	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC	70.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0013.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
620	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

04.122.0013.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
650	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0013.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
670	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ	40.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.002 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
04.122.0013.1012 – DIVISAO DA UNIDADE HOSPITALAR				
690	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes contas de receita/fonte:

Conta de receita	Fonte de recurso	Valor R\$
1723.99.01.01.00 – Repasse Mun. Carlópolis	000	115.072,00
1723.99.02.01.00 – Repasse Mun. Conselheiro Mairink	000	30.792,00
1723.99.03.01.00 – Repasse Mun. Figueira	000	65.776,00
1723.99.04.01.00 – Repasse Mun. Guapirama	000	31.536,00
1723.99.05.01.00 – Repasse Mun. Jaboti	000	41.808,00
1723.99.06.01.00 – Repasse Mun. Jacarezinho	000	322.024,00
1723.99.07.01.00 – Repasse Mun. Japira	000	40.624,00
1723.99.08.01.00 – Repasse Mun. Joaquim Távora	000	93.112,00
1723.99.09.01.00 – Repasse Mun. Pinhalão	000	51.464,00
1723.99.10.01.00 – Repasse Mun. Quatigua	000	59.528,00
1723.99.11.01.00 – Repasse Mun. Ribeirão Claro	000	87.560,00
1723.99.12.01.00 – Repasse Mun. Salto do Itararé	000	41.432,00
1723.99.13.01.00 – Repasse Mun. Siqueira Campos	000	162.424,00
1723.99.14.01.00 – Repasse Mun. Santo Antonio da Platina	000	364.496,00
1723.99.15.01.00 – Repasse Mun. Tomazina	000	68.352,00
1723.99.16.01.00 – Repasse Mun. Wenceslau Braz	000	158.816,00
1723.99.17.01.00 – Repasse Mun. Barra do Jacaré	000	22.600,00
1723.99.18.01.00 – Repasse Mun. Cambara	000	202.296,00
1723.99.19.01.00 – Repasse Mun. Ibaiti	000	247.104,00
1723.99.20.01.00 – Repasse Mun. São José da Boa Vista	000	52.096,00
1723.99.21.01.00 – Repasse Mun. Santana do Itararé	000	41.952,00
1723.99.22.01.00 – Repasse Mun. Jundiá do Sul	000	27.544,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 27 de Setembro de 2017

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo